

**Edital nº 128/2014,  
de 24 de julho de 2014**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

Luiz Carlos Pflieger, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, abre inscrições para ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização Direcionado – FUMDES, oferecido pela UNIPLAC.

**1. DAS VAGAS E DO INVESTIMENTO:**

1.1 Das vagas, carga horária e das condições de pagamentos:

<i>Curso</i>	<i>CH</i>	<i>Campus</i>	<i>Pré-Requisito</i>	<i>Vagas Mínimas</i>	<i>Vagas Máximas</i>	<i>Valor</i>	<i>Nº de Parcelas</i>
<b>Especialização em Enfermagem Pediátrica e Neonatal</b>	450h	Lages	Formação Superior Completa	25	35	R\$ 428,00	18

1.2. Das vagas ofertadas, até 25 serão preenchidas por candidatos que cumprirem os requisitos para obtenção de bolsas de estudo de pós-graduação em Curso de Especialização Direcionado do Programa de Bolsas do Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

2.1 A UNIPLAC foi credenciada nos termos do Edital nº 021/SED de 17/06/2014 para conceder bolsas de estudo de Pós-Graduação em cursos de Especialização Direcionados do Programa de Bolsas do Fundo a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, com recursos do Estado de Santa Catarina.

2.2 Os recursos para pagamento de bolsas de pós-graduação na modalidade presencial em nível de especialização do FUMDES estão de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 407/2008, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2014.

2.3 A SED subsidiará 25 (vinte e cinco) bolsas por curso para os candidatos selecionados.

2.4 O repasse dos recursos referentes ao pagamento da bolsa será realizado pela SED, diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente.

### 3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

3.1 Para concorrer à bolsa de estudo do Curso de Especialização Direcionado – FUMDES, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa parcial ou integral;
- b) residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- c) estar prioritariamente atuando no serviço público no território catarinense nas áreas da Educação e/ou Saúde.

3.2 A seleção dos bolsistas será realizada em duas etapas, realizadas pela UNIPLAC e UNIEDU:

- a) Etapa de comprovação documental (eliminatória);
- b) Etapa de comprovação de mérito (classificatória).

3.3 A classificação de até 25 candidatos ocorrerá a partir da avaliação dos documentos que comprovam os requisitos para bolsa.

3.4 Em seguida serão selecionados alunos para as outras 10 (dez) vagas e para possíveis vagas remanescentes.

3.5 O processo classificatório obedecerá a ordem decrescente da média aritmética das notas do Histórico Escolar de Graduação, apresentado no ato da inscrição. Em caso de empate entre candidatos, será selecionado o que comprovar maior tempo de atuação na área. Permanecendo o empate será selecionado o candidato com maior idade.

3.6 O resultado da seleção de bolsistas será publicado pelo UNIEDU.

3.7 O candidato selecionado assumirá termo de compromisso previsto no anexo II, do Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, e também se responsabilizará a pagar a mensalidade do curso, quando da liberação dos valores pela SED.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS:

4.1 **Período:** Inscrições *online* de **24 de julho a 11 de agosto de 2014**,

4.2 **Local da inscrição:** Diretamente na Secretaria de Pós-Graduação, no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ).

4.3 **Procedimento de Inscrição:**

- a) Realizar inscrição pelo site [www.uniplac.net/sge](http://www.uniplac.net/sge)
- b) Entrega dos documentos constantes no item 4.4

Os candidatos à bolsa – curso direcionado de especialização/UNIEDU/2014 deverão:

- a) Realizar cadastro no site: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/pos-graduacao>, a partir do qual procederá o preenchimento e impressão do formulário online;
- b) O formulário impresso deve estar assinado pelo candidato à bolsa, carimbado e assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação em que o candidato solicita bolsa. Isso deverá ser requerido na Secretaria de Pós-Graduação da UNIPLAC.
- c)

#### **4.4 Documentação para inscrição:**

##### **4.4.1** Trazer os documentos originais para autenticação das cópias.

- (a) Cédula de Identidade (duas cópias simples);
- (b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (duas cópias simples);
- (c) Diploma do Curso Superior (duas cópias simples);
- (d) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias simples);
- (e) Declaração de inexistência de débitos com a Fundação UNIPLAC (formulário próprio à disposição no Setor de Pós-Graduação), carimbado pela Tesouraria da UNIPLAC.

4.4.2 Os candidatos à bolsa – curso direcionado de especialização/UNIEDU/2014 deverão anexar ao formulário impresso cópia dos seguintes documentos, exigidos para seleção dos bolsistas do Edital Nº 21/SED/2014:

- a) Cópia do histórico escolar do Ensino Médio;
- b) Declaração de recebimento de bolsa integral ou parcial, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino;
- c) Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação concluído;
- d) Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- e) Cópia impressa do Cadastro de solicitação de bolsa de estudos para o Curso de Especialização Direcionado – FUMDES;
- f) Cópia do Currículo impressa diretamente da plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- g) Comprovante de atuação no serviço público no território catarinense em uma das áreas (Educação ou Saúde), se for o caso;
- h) Cópia do cartão de conta corrente bancária (não conjunta).

#### **4.5 Da Matrícula:**

4.5.1 A partir a análise dos documentos e classificação dos candidatos a bolsa, a UNIPLAC procederá a matrícula, confirmada pelo candidato mediante pagamento da primeira mensalidade (até 5 dias úteis do repasse da SED ao aluno) e assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais da UNIPLAC.

4.5.2 Junto à matrícula os candidatos selecionados para bolsa assinarão o termo de compromisso previsto no item 3.6.

4.6 O candidato à bolsa de curso Direcionado de Especialização UNIEDU/2014 deverá ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do UNIEDU/FUMDES, e nesse sentido, COMPROMETER-SE, caso seja selecionado, a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos;
- II – cumprir o regulamento da instituição na qual está solicitando bolsa;
- III – durante a realização do curso e vigência da bolsa, o candidato deverá estar matriculado e ter aprovação nas disciplinas curriculares e satisfatório desempenho acadêmico durante os semestres do curso. A comprovação de matrícula e aprovação/desempenho acadêmico será encaminhada à SED pela IES, datada, carimbada e assinada pelo Coordenador do Curso;

IV – Ao término do curso e vigência da bolsa apresentar, à SED, cópia do trabalho de conclusão de acordo com o previsto no projeto do curso, em suporte magnético (CD-ROM);

V - restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento do compromisso firmado junto ao programa de Bolsas de Pós-graduação do UNIEDU/FUMDES,
- b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Ad Hoc.

4.7 O candidato deverá pagar rigorosamente em dia suas mensalidades, sob pena de sua bolsa ser suspensa.

4.8 Os alunos que não forem contemplados com 100% de bolsa, poderão receber 70% de bolsa pela UNIPLAC nas 10 (dez) vagas de suplência, previstos no item 3.4.

4.9 A inobservância dos requisitos citados acima, ou a prática de qualquer fraude pelo candidato, implicará no cancelamento imediato da bolsa, conforme previsto no art. 12, do anexo II, do Decreto N° 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado N° 18.704 e ainda na impossibilidade de receber benefícios do FUMDES, pelo período de cinco anos, a contar da data da comprovação do fato.

## 5. DO INÍCIO DAS AULAS:

**Dia 22 de agosto de 2014**, às 18h40min, no Bloco do Centro de Ciências Jurídicas, da UNIPLAC.

## 6. DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:

Sextas-feiras das 18h40min às 22h30min, sábados das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, conforme cronograma divulgado no primeiro dia de aula.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A UNIPLAC reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não se confirme o número mínimo de vagas oferecidas, conforme descrito no item 1.1 – vagas mínimas.

7.2 Caso a turma tenha sido formada dentro do prazo e haja desistência da inscrição no curso por parte do interessado, a UNIPLAC reserva-se no direito de não efetuar a devolução de taxas que tenham sido pagas, sendo consideradas todas as informações constantes e aceitas na ficha de inscrição do curso.

7.3 A UNIPLAC entrará em contato com os inscritos via *e-mail* e telefone, conforme os dados fornecidos na ficha de inscrição. Se por algum motivo não receber a informação, o interessado poderá fazer contato via *e-mail* [secretariapos@uniplaclages.edu.br](mailto:secretariapos@uniplaclages.edu.br), pelo telefone (49) 3251-1000 ou acompanhar pelo site [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net) (subseção Publicações, ícone Editais).

7.4 A UNIPLAC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

**Av. Castelo Branco, 170 – Universitário – Lages.SC |(49) 3251.1022 - [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net)**



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

- e) Correspondência recebida por terceiros;
- f) Dentre outras informações divergentes ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

Lages, 24 de julho de 2014.

**Luiz Carlos Pflieger**

**Reitor**